



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O N.º CD-63 /76

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/71) e conforme Processo protocolado sob nº CD-55/76 de 30/11/76.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros) às dotações orçamentárias seguintes:

ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....
.....Cr\$ 250.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.....
.....Cr\$ 100.000,00

4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$ 450.000,00

CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS.....Cr\$ 2.500.000,00

T O T A L.....Cr\$ 3.300.000,00




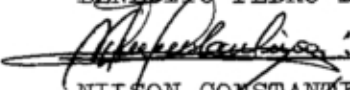
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente suplemen
tação, correrão à conta do excesso de arrecadação qua os índices
técnicos autorizam prever, conforme o presente processo.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 02 de
dezembro de 1976.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO